



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 223/2020-GP

São Roque, 17 de fevereiro de 2020

Assunto: Ofício Certidão n.º
03/2020.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0006/2020.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Israel Francisco de Oliveira
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

ITA-



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N.º. 0006/2020

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão n.º. 03/2020**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Rua 8 do Loteamento Ponta Porã, não possui denominação oficial e no local, essa via não foi aberta (foto anexa do local), e a Rua 10 do mesmo loteamento, teve sua denominação oficializada pela Lei n.º 2.200 de 30/12/1993. Eu  (Aline Erlinda Di Giulio), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. =.=.=.=.=.=.=.=.=.=.